UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO MIGRADO DO SEI/UFG

Considerando a criação da Universidade Federal de Jataí, conforme consta na Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, que nomeou o Reitor Pró-Tempore da UFJ;

Considerando a necessidade da nova instituição de possuir um sistema de gerenciamento de processos administrativos da UFJ, ocorreu a implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da Universidade Federal de Jataí.

O presente Processo nº 23854.000138/2022-87 dará continuidade à tramitação do processo nº 23070.048576/2020-81 criado no SEI/UFG. Para facilitar o acesso ao conteúdo inserido no processo original, anexo uma cópia dos documentos em arquivo ZIP ou PDF COLOCAR NÚMERO SEI DO DOC.

Este termo foi lavrado e assinado por mim, Massoiacy Pereira Marques.

Massoiacy Pereira Marques
Administrador
Coordenador de Serviços de dedicação Exclusivo de mão de obra / DGCS

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 21/02/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000494** e o código CRC **33937E83**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0000494

E-mail - 0002672

Data de Envio:
07/03/2022 10:26:38

De:
UFJ/Não responda <naoresponda_sei@ufj.edu.br>

Para:
vida@genteseguradora.com.br
junior@alertaseguros.com.br
juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto:
Cadastro Externo no SEI UFJ

Mensagem:
Olá
Devido a migração do SEI da UFG para o SEI da UFJ, será necessário realizar novo cadastro externo para assinatura de documentos no SEI da UFJ.
Para esse cadastro, basta seguir as orientações do COODARQ: https://cidarq.jatai.ufg.br/p/41052-cadastro-deusuarios-externos

Qualquer dúvida estamos à disposição.
64-3606-8305
Atenciosamente,

Massoiacy Pereira Marques

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 04 de fevereiro de 2022.

Aos Coordenadores de Graduação das Unidades Acadêmicas da UFJ

Profa. Cácia Régia de Paula (CISAU)

Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa (UACHL)

Assunto: Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Senhores Coordenadores,

Recentemente foram assinados dois convênios de grande interesse para UFJ, pois viabilizarão estágios e aulas práticas pelos discentes dos cursos de saúde: Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES) e o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde (Coapes).

Ambos possuem fluxo próprio que demandam várias etapas e envio de documentos, entre eles o comprovante de seguro contra acidentes pessoais a favor dos discentes da graduação. A apólice de seguros vigente na UFJ não inclui discentes em aulas práticas, somente aqueles em estágio curricular.

Assim, a Proad providenciará, em caráter de urgência, um termo aditivo de seguro, sem o qual os estudantes estarão impedidos de frequentar campos de prática via SES e Coapes.

Pelos motivos expostos, venho solicitar que os senhores insiram no presente processo documento em que conste:

- Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do Coapes no ano de 2022 em cada um dos cursos da Saúde
- Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do Coapes no ano de 2022 em cada um dos cursos da Saúde

Caso não possuam o número exato sugerimos que façam uma estimativa junto aos cursos da CISAU e ao curso de Psicologia (UACHL), baseado nas vagas usualmente ofertadas nos componentes curriculares que possuem práticas no âmbito estadual e municipal, considerando estágios e aulas práticas separadamente.

Pelo exposto, contamos com a colaboração dos senhores neste levantamento até dia 11/02/2022, a fim de que o termo aditivo possa ser efetivado em tempo hábil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alana Flávia Romani**, **Diretora**, em 04/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672370** e o código CRC **3FEE2646**.

BR 364, km 195, n. 3800, Cidade Universitária - Bairro Câmpus Jatobá - Telefone: (64)3606-8254
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2672370

E-mail - 2672501

Data de Envio:
04/02/2022 08:53:15

De:
UFG/noreply <noreply.sei@sistemas.ufg.br>

Para:
raimundopessoa@ufj.edu.br
cregia@ufj.edu.br
uachl@ufj.edu.br
<uaecisau.jatai@ufg.br>

Assunto:
Solicitação de dados para viabilizar aulas e estágios via SES e Coapes

Mensagem:
Bom dia prezados colegas!

Encaminho solicitação de levantamento de demanda pelos Coordenadores de Graduação das Unidades, conforme detalhado no ofício anexo.
Desde já agradeço e fico à disposição para esclarecimentos.
Cordialmente,

Profa Alana Romani
Diretora de Desenvolvimento Acadêmico (Prograd - UFJ)

Anexos:
OFICIO_2672370.html

E-mail - 2676466

Data de Envio:
07/02/2022 10:50:49

De:
UFG/noreply <noreply.sei@sistemas.ufg.br>

Para:
passosgs@ufj.edu.br
LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JUNIOR <luiz_carlos_bandeira@ufj.edu.br>
valquiria_paulino@ufj.edu.br
egmfisio@ufj.edu.br
rosangela_rodrigues@ufj.edu.br
patricia_silva@ufj.edu.br
martha_bonilha@ufj.edu.br
lilian_brait@ufj.edu.br
carlassiqueira@ufj.edu.br
viniciusnogueira@ufj.edu.br
cregia@ufj.edu.br
chaysther@ufj.edu.br
angela_luiz@ufj.edu.br

Assunto:
Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas

Mensagem:
Aos Coordenadores dos cursos de Graduação da CISAU
Assunto: Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas

Com o intuito de responder ao OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG, venho solicitar que os senhores insiram no presente processo documento em que conste:
Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do Coapes no ano de 2022 em cada um dos cursos da Saúde
Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do Coapes no ano de 2022 em cada um dos cursos da Saúde
Caso não possuam o número exato sugerimos que façam uma estimativa junto aos cursos, baseado nas vagas usualmente ofertadas nos componentes curriculares que possuem práticas no âmbito estadual e municipal, considerando estágios e aulas práticas separadamente.
Pelo exposto, contamos com a colaboração dos senhores neste levantamento até dia 09/02/2022, a fim de que o termo aditivo possa ser efetivado em tempo hábil.
Atenciosamente,
Cácia Régia de Paula

Anexos:
OFICIO_2672370.html

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 50/2022/UAECISAU-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 09 de fevereiro de 2022.

À Coordenação Geral de Estágio da Universidade Federal de Jataí-UFJ;

Profa. Dra. Alana Flávia Romani

Assunto: Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas do Curso de Fisioterapia

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Com o intuito de responder ao OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG, as coordenações de estágio e do curso de Fisioterapia apresentam as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do Coapes no ano de 2022:

- 42 discentes da VIII turma do Curso de Fisioterapia;
- 35 discentes da IX turma do Curso de Fisioterapia.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do Coapes no ano de 2022:

- 42 discentes da VIII turma do Curso de Fisioterapia;
- 35 discentes da IX turma do Curso de Fisioterapia.

As práticas serão desenvolvidas no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Leão Da Silva Agostinho**, **Coordenadora**, em 09/02/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

 verificador **2685142** e o código CRC **DBEBA031**.

BR 364, KM 195, N. 3800, Unidade Jatobá, Prédio da Administração Central - Bairro Cidade Universitária - Telefone: (64) 36068320
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

OFÍCIO Nº 9/2022/UAECHL-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 10 de fevereiro de 2022.

À Coordenação Geral de Estágio da Universidade Federal de Jataí - UFJ
Profa. Dra. Alana Flávia Romani

Assunto: Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas - curso de Psicologia

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Prezada coordenadora, em resposta ao OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG (Doc. 2672370), seguem as informações solicitadas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do Coapes no ano de 2022:

- 04 discentes.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do Coapes no ano de 2022:

- Sem demanda.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Agnelo Soares Pessoa**, **Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2688234** e o código CRC **EFE4EDA6**.

BR 364, KM 195, N. 3800, Unidade Jatobá, Bloco 1 da Administração, Sala 105. - Bairro Cidade Universitária - Telefone: (64) 36068327
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

Processo 23070.005991/2022-11 OFÍCIO (2688234) PDF (SEI 23070.005991/2022-11 2688234 v1 pg. 1/2022-87 / pg. 9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 59/2022/UAECISAU-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 11 de fevereiro de 2022.

À Coordenação Geral de Estágio da Universidade Federal de Jataí-UFJ;

Profa. Dra. Alana Flávia Romani

Assunto: **Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas do Curso de Medicina**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Respondendo ao OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG, venho esclarecer que não havíamos inserido os dados solicitados, vez que não obtivemos informação quanto ao retorno de execução de 12 (doze) turmas, pois ao final da vigência da lei 14.040, que permitia antecipar a colação de grau, não houve, até o momento, nenhuma ordem, norma, lei ou mandado. A maioria dos doutrinadores acredita que retornaremos a ter 12 períodos completos.

- Quantidade estimativa de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022 no curso de Medicina: 4 (quatro) turmas, perfazendo 120 (cento e vinte) discentes.

- Quantidade estimativa de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022 no curso de Medicina: 8(oito) turmas, perfazendo 240 (duzentos e quarenta) discentes.

Respeitosamente,
Coordenação do Curso e de Estágio do Curso de Medicina.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Silva Siqueira Miranda**, **Coordenadora**, em 11/02/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2692349** e o código CRC **EF517C9B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2692349

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 60/2022/UAECISAU-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 11 de fevereiro de 2022.

À Coordenação Geral de Estágio da Universidade Federal de Jataí-UFJ;

Profa. Dra. Alana Flávia Romani

Assunto: Dados para termo aditivo de seguro exigido para aulas práticas e estágio dos cursos da UACISAU

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Prezada coordenadora,

Com o intuito de responder ao OFÍCIO Nº 9/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG, (Doc. 2672370), as coordenações de estágio e práticas dos cursos da UACISAU apresentam as seguintes estimativas quantitativas:

Curso de Fisioterapia apresenta as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 42 discentes da VIII turma do Curso de Fisioterapia;
- 35 discentes da IX turma do Curso de Fisioterapia.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 42 discentes da VIII turma do Curso de Fisioterapia;
- 35 discentes da IX turma do Curso de Fisioterapia.

As práticas serão desenvolvidas no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.

Curso de Educação Física Bacharelado apresenta as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 10 discentes (sendo 5 matriculados na disciplina Estágio III no primeiro semestre e 5 matriculados no Estágio II no segundo semestre de 2022)

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no

ano de 2022:

- Não temos previsão de aulas práticas nessa área em 2022.

Curso de Biomedicina apresenta as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 40 discentes.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- Não temos previsão de aulas práticas nessa área em 2022.

As práticas serão desenvolvidas no laboratório do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.

Curso de Enfermagem apresenta as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 15 discentes.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 111 discentes

As práticas e estágios serão desenvolvidos no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho e nas unidades de saúde da secretaria saúde via COAPES.

Curso de Medicina apresenta as seguintes estimativas quantitativas:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 120 discentes.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 240 discentes

A estimativa dos cursos da UACISAU perfaz um total de:

1). Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 262 discentes.

2). Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022:

- 428 discentes

Respeitosamente,

Coordenação de graduação UACISAU



Documento assinado eletronicamente por **Cácia Régia De Paula**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/02/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2692516** e o código CRC **D1E5F0B7**.

BR 364, KM 195, N. 3800, Unidade Jatobá, Prédio da Administração Central - Bairro Cidade Universitária - Telefone: (64) 36068320
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

DESPACHO

Profª. Kamila Rodrigues Coelho
Pró-Reitora de Graduação

Prezada Sra. Pró-Reitora,

Consultamos os Coordenadores de Graduação das Unidades com cursos da área da saúde que manifestaram interesse em vagas de estágios e aulas práticas via SES e Coapes, considerando a exigência de contratação de seguros contra acidentes pessoais para estudantes pela UFJ.

Apresentamos os dados abaixo e solicitamos que sejam providenciados os meios para assinatura de termo aditivo junto à Seguradora, que contemple a demanda da UFJ para 2022.

- Quantidade de discentes que realizarão estágio curricular por meio da SES e do COAPES no ano de 2022: 266 discentes.
- Quantidade de discentes que realizarão aulas práticas por meio da SES e do COAPES no ano de 2022: 428 discentes

Agradeço e me coloco à disposição para esclarecimentos e medidas necessárias.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alana Flávia Romani**, **Diretora**, em 14/02/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693568** e o código CRC **FAF6C12D**.

Referência: Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2693568

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

DESPACHO

À PROAD,

Manifesto interesse no Termo Aditivo de Seguro para os alunos em campos de prática via SES e COAPES.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Rodrigues Coelho**, **Pró-Reitora Pro Tempore**, em 17/02/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2705268** e o código CRC **2DFA4EC4**.

Referência: Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2705268

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REGIONAL JATAÍ

DESPACHO

Profª. Kamila Rodrigues Coelho

Pró-Reitora de Graduação

Prezada Sra. Pró-Reitora,

Em resposta ao despacho da Cograd 2705268, solicitamos que a Unidade Demandante envie um oficio informando a quantidade de alunos que serão atendidos pelo aditivo do contrato de seguro de vida e acidente. Vale ressaltar que este contrato foi registrado para atender 1.250 alunos, e de acordo com a Lei 8.666/93 podemos ampliar ou reduzir a quantidade até 25% deste total.

atenciosamente,

Massoiacy Pereira Marques

DGCS/Proad/UFJ

Documento assinado eletronicamente por **Massoiacy Pereira Marques**, **Administrador**, em 14/03/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756803** e o código CRC **F0702061**.

Referência: Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2756803

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 16/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 16 de março de 2022.

Senhor,
Massoiacy Pereira Marques
Gestor do Contrato
DGCS/PROAD

Assunto: **Solicitação de Aditivo do Contrato de Seguro de Vida e Acidente**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Senhor Gestor do Contrato,

1. Considerando que, a empresa **Gente Seguradora** vem executando as suas atividades de acordo com o Edital, termo de referência e contrato.

2. Considerando que, a empresa **Gente Seguradora** cumpre todos os pontos chaves relativos às solicitações da fiscal do contrato.

3. Considerando que, o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde (Coapes), na alínea *n* traz em relação às responsabilidades da UFJ "*contratar seguro contra acidentes pessoais a favor dos estudantes em estágio curricular obrigatório e atividades (aulas) práticas, conforme determina o parágrafo único da Lei nº 11.788/2008".*

4. Considerando que, temos uma média mensal de **944 discentes** matriculados em estágio curricular obrigatório.

5. Considerando que, teremos o quantitativo de **428 discentes** que estarão matriculados em aulas práticas da área da saúde no ano de 2022.

6. Considerando que, teremos o quantitativo de **18 alunos residentes** (Medicina Veterinária e Residência Médica) para o ano de 2022.

7. Diante do exposto, **SOLICITO** acréscimo de 25% do valor existente no contrato atual com a Gente Seguradora.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Rodrigues Coelho**, **Pró-Reitora Pro Tempore**, em 16/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763938** e o código CRC **8933EA4A**.

BR 364, km 195, n. 3800, Cidade Universitária - Bairro Câmpus Jatobá - Telefone: (64)3606-8254
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

DESPACHO

À PROAD,

Encaminho o p.p para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Rodrigues Coelho**, **Pró-Reitora Pro Tempore**, em 16/03/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764113** e o código CRC **694481A6**.

Referência: Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2764113

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 16/2022/COGRAD-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.005991/2022-11

Jataí, 16 de março de 2022.

Senhor,
Massoiacy Pereira Marques
Gestor do Contrato
DGCS/PROAD

Assunto: **Solicitação de Aditivo do Contrato de Seguro de Vida e Acidente**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11.

Senhor Gestor do Contrato,

1. Considerando que, a empresa **Gente Seguradora** vem executando as suas atividades de acordo com o Edital, termo de referência e contrato.

2. Considerando que, a empresa **Gente Seguradora** cumpre todos os pontos chaves relativos às solicitações da fiscal do contrato.

3. Considerando que, o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde (Coapes), na alínea *n* traz em relação às responsabilidades da UFJ "*contratar seguro contra acidentes pessoais a favor dos estudantes em estágio curricular obrigatório e atividades (aulas) práticas, conforme determina o parágrafo único da Lei nº 11.788/2008".*

4. Considerando que, temos uma média mensal de **944 discentes** matriculados em estágio curricular obrigatório.

5. Considerando que, teremos o quantitativo de **428 discentes** que estarão matriculados em aulas práticas da área da saúde no ano de 2022.

6. Considerando que, teremos o quantitativo de **18 alunos residentes** (Medicina Veterinária e Residência Médica) para o ano de 2022.

7. Diante do exposto, **SOLICITO** acréscimo de 25% do valor existente no contrato atual com a Gente Seguradora.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Rodrigues Coelho**, **Pró-Reitora Pro Tempore**, em 16/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763938** e o código CRC **8933EA4A**.

BR 364, km 195, n. 3800, Cidade Universitária - Bairro Câmpus Jatobá - Telefone: (64)3606-8254
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.005991/2022-11 SEI nº 2763938

OFÍCIO 16 PDF (0007630) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 22

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO

Á Diretoria de Gestão de contratos de Serviços

A Reitoria e a Prograd da UFJ, em decisão conjunta, optaram por acrescentar 25% na quantidade de alunos atendidos no contrato de Seguro de Vida de Estagiários da UFJ. Sendo assim, AUTORIZO o início de Aditamento Contratual para acréscimo de 25% no referido contrato, conforme solicitação da Prograd 0007630.

Existe previsão no PGC 2022 para este contrato e informo que os recursos para o acréscimo do contrato SEI nº757/2019 de Seguro de vida e acidente de estagiários, entre a UFJ e a empresa GENTE SEGURADORA SA, aditivo de 25% na quantidade de alunos segurados, estão previstos no PTRES 170646 fonte 8100000000 - Natureza da Despesa Rubrica 339039-69.

Atenciosamente,

Prof. Dyomar Toledo Lopes

Pró-Reitor Pro Tempore de Administração e Finanças - UFJ

Documento assinado eletronicamente por **DYOMAR TOLEDO LOPES**, **Pró-Reitora Pro Tempore de Administração e Finanças**, em 28/03/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008878** e o código CRC **52EC05BA**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0008878

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Jataí, tem como **SERVIÇO COMUM DE NATUREZA CONTINUADA** o Serviço de Seguro de Estagiários da UFJ, que se enquadra nos pressupostos do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo quadro ou plano de cargos. Sendo assim, como no quadro da UFJ não se encontra esse tipo de serviço, é necessário a criação de um contrato de prestação de serviço de forma continuada para suprir as necessidades de manutenção da segurança dos estagiários da UFJ.

A Universidade Federal de Jatai oferece o seguro de vida e de acidentes pessoais para alunos durante estágio nesta instituição, atendendo a Lei nº 11.788/2008 sobre a obrigatoriedade de seguro para estagiário. Atualmente este serviço é prestado para 1.250 alunos conforme contrato nº 757/2019.

Neste momento, com a volta das atividades presenciais nas aulas práticas e estágios, conforme Oficio nº16/2022/Prograd/UFJ, informando o aumento da quantidade de alunos matriculados em estágios e aulas práticas, solicito o acréscimo de 25% no referido contrato.

O aditivo necessário para o **acréscimo de 25%** no valor total do contrato, apresenta uma previsão de **aumento de R$ 1.235,52** anual.

É possível realizar a adequação necessária através de aditamento contratual de acréscimo de 25%, e com isso, não será necessário o gasto com planejamento e licitação de outro contrato específico só para o atendimento desta necessidade, o que **demonstra economicidade e eficiência do uso dos recursos públicos.**

O aditivo contratual garante que a UFJ cumpra sua missão de forma eficiente e eficaz, garantindo a economicidade e celeridade para a realização da atividade, **sem desperdício de tempo, pessoal e recursos públicos.**

Américo Nunes da Silveira Neto

Reitor Pro Tempore

Universidade Federal de Jataí

Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, **Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 25/03/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008894** e o código CRC **BD89BC5D**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

OFÍCIO Nº 9/2022/DGC/UFJ

Processo nº 23854.000138/2022-87

Jataí, 28 de março de 2022.

Ao Senhor
Marcelo Wais
Diretor
Gente Seguradora S.A.
Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico - Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060,

Assunto: Manifestação de interesse em aditar o contrato 757/2019/UFJ

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.000138/2022-87.

Senhor,

1. A Universidade Federal de Jataí, **manifesta através deste documento, interesse no aditamento do contrato nº 757/2019** de contratação de seguro de vida e acidente de estagiários da UFJ, parte integrante do processo n.º **23854.000138/2022-87**, e o **acréscimo de 25%**, nos mesmos termos do contrato ainda vigente, de acordo com o estabelecido no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993.

2. Comunicamos a empresa Gente Seguradora S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico - Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 , C.P.F. nº. 632.005.380-15, para que se manifeste a respeito, para que possamos dar prosseguimento ao processo.

3. Diante do exposto aguardamos manifestação para o prosseguimento do processo de aditamento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Caso concordem, por favor enviar as Declarações que a empresa não emprega menores e que não possui fatos impeditivos.

Atenciosamente,

Américo Nunes da Silveira Neto

Reitor Pro Tempore
Universidade Federal de Jataí

Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, **Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 28/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009778** e o código CRC **8BFFB6B6**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://portalufj.jatai.ufg.br/
protocolo@ufj.edu.br

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0009778

E-mail - 0009883

Data de Envio:
28/03/2022 14:09:28

De:
UFJ/Não responda <naoresponda_sei@ufj.edu.br>

Para:
vida@genteseguradora.com.br
juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto:
Acréscimo de 25% no contrato 757/2019

Mensagem:
Boa tarde a todos.

Segue em anexo o oficio de solicitação de manifestação de interesse pela CONTRATADA sobre aditamento contratual com o pedido de acréscimo de 25% no contrato 757/2019.

A resposta pode ser feita pelo email:

massoiacy@ufj.edu.br

Atenciosamente,

Massoiacy Pereira Marques

Anexos:
OFICIO_0009778.html

UFJ

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

RES: Acréscimo de 25% no contrato 757/2019

3 mensagens

Cotacao Vida <cotacao.vida@genteseguradora.com.br> 29 de março de 2022 11:58
Para: "massoiacy@ufj.edu.br" <massoiacy@ufj.edu.br>
Cc: Juridico Licitacao Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>

Prezados, bom dia!

Estamos de acordo para o acréscimo de 25% no contrato, o custo atual e de R$ 0,33, com isso passara a ser de R$ 0,41, para APL 01.82.1961 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI.

@juridico, Favor providenciar a documentação abaixo.

Caso concordem, por favor enviar as Declarações que a empresa não emprega menores e que não possui fatos impeditivos.

Grato,

gente seguradora 50 anos

Vladimir Paulo Costa
Técnico

Telefone: +55 11 3894-3477

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: Juridico Licitacao Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 15:19
Para: Vladimir Paulo Costa <vladimir.costa@genteseguradora.com.br>
Cc: Juridico Licitacao Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>
Assunto: ENC: Acréscimo de 25% no contrato 757/2019

PSP.

gente seguradora 50 anos

Eduarda Mattos Dias

Licitação

Manifestação de acordo com acréscimo de 25% (0010456) SEI 23854.000138/2022-877 pg. 29

Telefone: +55 51 3027-8888

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: UFJ/Não responda <naoresponda_sei@ufj.edu.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 14:09
Para: Vida Gente Seguradora <vida@genteseguradora.com.br>; Juridico Licitacao Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>
Assunto: Acréscimo de 25% no contrato 757/2019

Boa tarde a todos.

Segue em anexo o oficio de solicitação de manifestação de interesse pela CONTRATADA sobre aditamento contratual com o pedido de acréscimo de 25% no contrato 757/2019.

A resposta pode ser feita pelo email:

massoiacy@ufj.edu.br

Atenciosamente,

Massoiacy Pereira Marques

OFICIO_0009778.html
40K

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br> 29 de março de 2022 13:54
Para: Cotacao Vida <cotacao.vida@genteseguradora.com.br>

Prezados, boa tarde!

Sobre o acréscimo de 25% na quantidade de alunos segurados, o valor por aluno segue o mesmo de R$ 0,33 por aluno, conforme Termo Aditivo 01/2021.
Segue documento anexo.

Att.

Massoiacy Pereira Marques
DGCS/Proad

Manifestação de acordo com acréscimo de 25% (0010456) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

termo aditivo 01 - 2021.pdf
707K

Cotacao Vida <cotacao.vida@genteseguradora.com.br> 29 de março de 2022 14:00
Para: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>, Cotacao Vida <cotacao.vida@genteseguradora.com.br>

Massoiacy, Boa tarde!

O Termo aditivo deve estar claro, que estamos falando de acréscimo na quantidade de vidas.

Estamos De acordo.

Grato,

gente seguradora 50 anos

Vladimir Paulo Costa
Técnico

Telefone: +55 11 3894-3477

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

termo aditivo 01 - 2021.pdf
707K

Manifestação de acordo com acréscimo de 25% (0010456) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/09/2022**
FGTS		Validade:	**08/04/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 550.525.841-72 Nome: MASSOIACY PEREIRA MARQUES
Ass: _____

Certidão Sicaf (0010719) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 32

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 15:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 9860643/2022
Expedição: 28/03/2022, às 15:13:45
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000534509067736

Informação obtida em 28/03/2022 15:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado de Regularidade do FGTS (0010732) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:16:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:49 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.
Código de controle da certidão: **E77D.3BCA.68B3.DCE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

De existência de previsão em contrato administrativo

Está previsto no edital no termo de contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, no subitem 13.2, que a **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010737** e o código CRC **6DCA6A17**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010737

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO COMO CONTÍNUO

De acordo com o item 1.3 do Termo de Referência o Serviço de Seguro de Estagiários da UFJ é considerado serviço comum de natureza continuada por se enquadrar nos pressupostos do artigo 1º da |Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo quadro ou plano de cargos. Sendo assim, como no quadro da UFJ não se encontra esse tipo de serviço, é necessário a criação de um contrato de prestação de serviço de forma continuada para suprir as necessidades de manutenção da segurança dos estagiários da UFJ.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010774** e o código CRC **C8C95109**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010774

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

NÃO HOUVE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE

O Contrato nº 757/2019 expira no dia 31/12/2022 e não existiu nenhuma interrupção durante o período de sua prestação do serviço e tem sua renovação feita meses antes deste vencimento, evitando que a prorrogação seja feita após o prazo expirado, já que “não se prorroga o que está expirado, acabado, em suma que não está em vigor”. Assim, a Minuta do Termo Aditivo a ser analisada consta a nova vigência explicitada no Objeto da Contratação. Como existe a realização dos serviços com a devida cobertura contratual e a celebração do aditivo será feita dentro do prazo de vigência atual, não existirá Solução de Continuidade.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010777** e o código CRC **7F1ED844**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010777

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

RELATÓRIO

SOBRE A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato ocorreu de forma satisfatório e vem sendo acompanhada pelo Fiscal do Contrato, onde sempre que necessário anota em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e a empresa as atende , sempre que acionados, de forma a atender aos pedidos de adequações e melhorias nas atividades, faltas ou defeitos observados dos prestadores de serviço. A contratada vem mantendo regularmente a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais durante a execução do contrato, que foram analisados mensalmente pelo Fiscal do Contrato, afastando a possibilidade da UFJ responder solidariamente a qualquer tipo de possíveis ações. Sendo assim, **CONCLUO** pela regularidade da atuação da empresa no que toca ao cumprimento de suas obrigações contratuais, o que o faço na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93 e da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010781** e o código CRC **30F59E4A**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010781

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

SOBRE A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Aditamento Contratual com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, o que se verifica ser vantajoso, haja vista previsão contratual e em edital, de forma que, tal medida, permite a dispensa com gastos em planejamento e licitação para atendimento da demanda. Sendo assim, há observância à economicidade, celeridade e uso eficiente dos recursos públicos, mantendo-se a vantajosidade da contratação e, portanto, não haveria necessidade de realizar uma nova.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010784** e o código CRC **5C9F8AFC**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010784

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO Nº: 23854.000138/2022-8

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato		
RISCO 01 - **Impedimento de Licitar durante a vigência do contrato**		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Dano	Atraso ou impossibilidade de cumprimento do contrato e continuidade do processo	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificação frequente da situação habilitatória da Contratada durante a vigência do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.
Id	**Ação Contingência**	**Responsável**
1.	Convocar a próxima classificada na licitação ou Cadastro de Reserva (se aplicável) ou realizar outra licitação.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
2.	Cancelar o contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

3.	Aplicação de penalidade; não devolução da garantia Contratual (se aplicável).	PROAD e AGU

RISCO 02 - Falência da Contratada		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Dano	Impossibilidade de cumprimento do contrato e continuidade do processo.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificação frequente da situação habilitatória da Contratada durante a vigência do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Cobrança junto aos sócios.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

RISCO 03 - Falta de Recursos Orçamentários		
Probabilidade:	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixa ( ) Média (X) Alta**	
Dano	Impossibilidade de Contratação, não continuidade do processo	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Planejamento financeiro prévio.	Unidade/Órgão Requisitante e PROAD
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

1.	Negociação para obtenção de recursos frente à UFG.	Requisitante
2.	Encerramento do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

RISCO 04 - Empresa se recusa a assinar contrato/Ata de Registro de Preços		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Dano	Atraso no andamento do processo. Não efetivação da contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Explicitar no instrumento convocatório as sanções administrativas.	Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Encaminhar a empresa para a aplicação de sanção, convocar a próxima classificada na licitação ou no Cadastro de Reserva (se aplicável).	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, PROAD, AGU.

RISCO 05 - **Descumprimento parcial ou total do objeto**		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Dano	Atraso na execução do objeto ou não execução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Explicitar no instrumento convocatório as sanções administrativas.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar a empresa para a aplicação de sanção, convocar a próxima classificada na licitação ou no Cadastro de Reserva (se aplicável).	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, PROAD, AGU.

RISCO 06 - Documentação Habilitatória desatualizada/expirada		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Dano	Atraso na execução do objeto, atraso nos pagamentos; cancelamento do contrato.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificação frequente da situação habilitatória da Contratada durante toda a vigência do Contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar a empresa para a atualização da documentação (quando couber).	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.
2.	Encaminhar a empresa para a aplicação de sanção, convocar a próxima classificada na licitação ou no Cadastro de Reserva (se aplicável).	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, PROAD, AGU.

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

QUANTO À DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Informo que os recursos para o acréscimo do valor do Contrato nº 757/2019 de Seguro de vida de estagiários da UFJ, entre a UFJ e a empresa Gente Seguradora S.A. até o limite de 25% do valor do contratos, estão previstos no PTRES 170646 - Fonte 8100000000 - Natureza da Despesa Rubrica 339039-69

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 30/03/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010813** e o código CRC **B1614FCD**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0010813

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão de Contratos de Serviços,

Em atenção à solicitação do Departamento de Gestão de Contratos de Serviços da UFJ, informamos que quanto à regularidade da execução contratual. os serviços foram prestados regularmente. O número médio de segurados, em situações habituais é de 1.156 vidas, tendo sido assegurados até março de 2022, 666 estudantes em atividades de estágio. O número reduzido se deve a não oferta ou cancelamento de algumas componentes curriculares que são pré-requisitos às componentes de estágio, comprometendo o fluxo e diminuindo a quantidade de discentes matriculados em estágio. Neste período, todos os trâmites administrativos relacionados ao envio de boletos para pagamento e respostas aos e-mails foram adequadamente cumpridos. Deste modo, MANIFESTAMOS INTERESSE na continuidade da execução dos serviços.

Documento assinado eletronicamente por **KAMILA RODRIGUES COELHO**, **Pró-Reitor Pro Tempore de Graduação**, em 31/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011397** e o código CRC **C2931F1D**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0011397

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Trata-se de serviço comum de natureza continuada cujo objeto é Contratação de seguro de vida para estagiários da UFJ com o acréscimo de 25% no valor do Contrato 757/2019 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., referente ao processo SEI n° 23854.000138/2022-87. O fiscal do contrato manifestou favorável à prorrogação e atestou a qualidade dos serviços, através do doc. SEI 0011397 e vem emitindo relatórios de controle de execução do contrato que são feitos mensalmente e encaminhados com as notas fiscais para liquidação, em processo separado e relacionado ao processo principal, não havendo nenhuma irregularidade conforme constatado, a situação cadastral da empresa junto ao SICAF e demais certidões CEIS, CNJ e TCU, identificamos a regularidade da empresa conforme documentos 0010719 e 0010727 e não havendo nenhuma pendência quanto às regularidades fiscais e trabalhistas, bem com às demais obrigações , que estão sendo executadas a contento, e não havendo nenhum motivo que desabone os serviços prestados, manifesto favorável pela aditamento de acréscimo de 25% do contrato.

Massoiacy Pereira Marques

Gestor do Contrato

Departamento de Gestão de Contratos e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 01/04/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011648** e o código CRC **3F966BAE**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0011648

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

MINUTA

MINUTA TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTATO N.º 757/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, autarquia com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, , sediada na BR 364, km 195, nº 3.800 CEP 75.801-615 Jataí – GO., CNPJ 35.840.659/0001-30 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor pro tempore **Prof. Américo Nunes da Silveira Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1570780 - SSP/GO, C.P.F. nº 538.895.926-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Jataí - GO, e a **Empresa Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico - Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº **7009036166** , C.P.F. nº. **632.005.380-15**, com amparo no art. 5º do Decreto nº. 2.271/1997, no § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93, IN 02/2008 - MPOG e IN 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 25% na quantidade de alunos segurados. o valor da contratação permanece o mesmo de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por estagiário, **perfazendo o valor total anual de R$ 6.185,52 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), considerando 1562 alunos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26453/156678

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189578

Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, seus termos aditivos e termos de apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estar justa, a Contratante assina o presente Termo de Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito e de justiça.

AVISO

- O presente tipo de documento deve ser considerado apenas como minuta (versão preliminar de um documento, sujeita á aprovação das partes interessadas). A sua assinatura é utilizada apenas para fins operacionais, visualização por outras unidades sem que haja a necessidade de inclusão em Bloco de Assinatura ou Bloco de Reunião;

- No documento definitivo, deve ser utilizado o tipo de documento específico para o assunto tratado;

- O tipo minuta deve ser utilizado apenas para situações em que é exigida a presença dos documentos preparatórios, além do definitivo, no processo. Para os demais casos, devem ser utilizados os tipos de documentos específicos a cada demanda e as ferramentas do SEI-UFJ: Bloco de Assinatura ou Bloco de Reunião, conforme as ações a serem executadas.

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 01/04/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011660** e o código CRC **9E05323D**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0011660

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO

Ao Pró-Reitor de Administração e Finanças da PROAD/UFJ

Dyomar Toledo Lopes

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o presente processo para as providências cabíveis para o **ACRÉSCIMO de 25%** no contrato 757/2019, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.**, com base em solicitação 0007630.

O acréscimo de 25% no contrato pleiteado, foi atendido pela CONTRATADA pelo documento 0010456, manifestação da empresa com demonstração de interesse em atender ao pedido e foi devidamente analisado, chegando à constatação que o acréscimo de 25% será calculado na quantidade de alunos.

O pedido de **ACRÉSCIMO** atende na íntegra as exigências da IN 07/2017 do MPOG.

Na consulta da situação cadastral da empresa junto ao SICAF, não existe pendências nas certidões fiscais e trabalhista, nem ocorrências de suspensão ou impedimento de licitar.

Diante do exposto, sugerimos manifestação do Pró-Reitor de Administração e Finanças quanto a disponibilidade orçamentária. Posteriormente, o encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal para análise, parecer e aprovação da **minuta do termo aditivo 0011660**, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MASSOIACY PEREIRA MARQUES**, **Administrador**, em 01/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011724** e o código CRC **90CD7EA6**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0011724

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO

Com fulcro no disposto no Art. 14, Inc. II, da Lei 10.024/19 e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO,** face ao Art. 8º, Inc. IV do mesmo dispositivo legal, possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA ESTAGIÁRIOS DA UFJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO, NA MINUTA DO TERMO ADITIVO (0011660) E RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5013 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

NATUREZA DE DESPESA: 339039-69

FONTE DE RECURSOS: 8100000000

PTRES: 170646

Documento assinado eletronicamente por **DYOMAR TOLEDO LOPES**, **Pró-Reitora Pro Tempore de Administração e Finanças**, em 01/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011737** e o código CRC **E5611C8C**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0011737

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - Artigo 7º, XXXIII, CF/88

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de Identidade n. 1044731451 e do CPF n. 616.420.100-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2022.01.26 13:02:41 -03'00'

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante Credenciado

RG: 1044731451

CPF: 616.420.100-49

DECLARAÇÃO

Declaro(amos), sob as penas da lei, que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, 01 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Carlos Eduardo Pinto de Souza

RG: 1044731451

CPF: 616.420.100-49

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

DESPACHO

Ao Gabinete da Reitoria - UFJ

Envio o presente processo para que seja encaminhado à Procuradoria Federal para análise, parecer e aprovação da **minuta do termo aditivo 0011660**, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Prof. Dyomar Toledo Lopes
Pró-Reitor Pro Tempore de Administração e Finanças - UFJ

Documento assinado eletronicamente por **DYOMAR TOLEDO LOPES**, **Pró-Reitora Pro Tempore de Administração e Finanças**, em 01/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012026** e o código CRC **282F20F1**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0012026

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO

À Procuradoria Federal - UFG/PGF/AGU,

Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação quanto a minuta do termo aditivo **0011660**, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.

Após, retornem-se os autos a este Gabinete, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, **Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/04/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012086** e o código CRC **C3C1A77D**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0012086

E-mail - 0012334

Data de Envio:
04/04/2022 10:20:30

De:
UFJ/Não responda <naoresponda_sei@ufj.edu.br>

Para:
procuradoria@ufg.br
andersonsilva@ufg.br
gabinete.reitoria@ufj.edu.br
dyomartoledo@ufj.edu.br

Assunto:
Solicitação de análise e parecer da minuta do termo aditivo 0011660, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.

Mensagem:
Prezados (as),

Considerando a implementação do SEI/UFJ, encaminhamos o presente processo, via mensagem de e-mail para análise e parecer da minuta do termo aditivo 0011660, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Solicitamos que o retorno quanto ao presente processo, nos seja encaminhado para o e-mail: secretaria.executiva@ufj.edu.br , para as demais providências.

Ainda constam copiados na presente mensagem: gabinete.reitoria@ufj.edu.br; dyomartoledo@ufj.edu.br e cportilho@ufj.edu.br

Na oportunidade agradecemos e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Marinalva de Oliveira Teixeira
Secretária Executiva
Secretária dos Órgãos Colegiados
Reitoria/UFJ - Telefone:(64) 3606 8202
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

Anexos:
Processo_0000483_SEI_23070.048576_2020_81.zip
Processo_0000487_SEI_23070.048576_2020_81.pdf
Termo_0000493_SEI_UFG___2438747___Termo_Aditivo.pdf
Termo_de_Abertura_de_Processo_Migrado_do_SEI_UFG_0000494.html
E_mail_0002672.html
Processo_0007626_SEI_23070.005991_2022_11.pdf
OFICIO_0007630_oficio_16_pdf.pdf
Autorizacao_0008878.html
Justificativa_0008894.html
OFICIO_0009778.html
E_mail_0009883.html
Manifestacao_0010456_manifestacao_de_concordancia_com_acrescimo.pdf
Certidao_0010719_consultarSituacaoFornecedor__2_.pdf
Certidao_0010727_ConsultaConsolidada_90180605000102_28_3_2022.pdf
Certidao_0010731_certidao_90180605000102__1_.pdf
Certificado_0010732_certidao_regularidade_fgts_crf.pdf
Comprovante_0010733_comprovante_de_regularidade_situacao_cadastral.pdf
Certidao_0010735_Certidao_90180605000102__1_.pdf
Declaracao_0010737.html
Declaracao_0010774.html
Declaracao_0010777.html
Relatorio_0010781.html

Declaracao_0010784.html
Gerenciamento_de_Riscos_0010811_Copia_de_Copia_de_Gerenciamento_de_Riscos_.docx.pdf
Declaracao_0010813.html
Despacho_0011397.html
Declaracao_0011648.html
Minuta_0011660.html
Solicitacao_0011724.html
Autorizacao_0011737.html
Declaracao_0012014_01.2022_CARLOS_DECLARACAO___QUE_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf
Declaracao_0012016_DECLARACAO.pdf
Despacho_0012026.html
Despacho_0012086.html

UFJ

Marinalva Oliveira Teixeira <marinalva.oliveira@ufj.edu.br>

Processo para análise da Procuradoria Federal - Processo 23854.000138/2022-87

1 mensagem

Secretaria Executiva <secretaria.executiva@ufj.edu.br> 20 de abril de 2022 10:21
Para: protocolo.cidarq@ufg.br, procuradoria@ufg.br, andersonsilva@ufg.br
Cc: Pró Reitoria de Gestão e Finanças <proad@ufj.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete.reitoria@ufj.edu.br>

Prezados (as),

SEI_23854.000138_2022_87.zip

De ordem da Reitoria/UFJ, encaminhamos em anexo o Processo 23854.000138/2022-87, para análise e manifestação da Procuradoria Federl quanto a minuta do termo aditivo **0011660**, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Marinalva de Oliveira Teixeira
Secretária Executiva
Secretária dos Órgãos Colegiados
Reitoria/UFJ - Telefone:(64) 3606 8202
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO

Ao DGC/UFJ,

Considerando os procedimentos realizados para o envio do processo para a Procuradoria Federal, conforme consta nos documentos Sei 0012334 e 0018432 que no momento aguarda-se a manifestação da PF, encaminhamos o presente processo, para conhecimento e providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, **Secretária Executiva**, em 20/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018433** e o código CRC **3E39C172**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0018433

UFJ

Marinalva Oliveira Teixeira <marinalva.oliveira@ufj.edu.br>

Re: Processo para análise da Procuradoria Federal - Processo 23854.000138/2022-87

1 mensagem

MAURICIO ALMEIDA DA SILVA <mauricio.almeida1988@ufg.br> 20 de abril de 2022 18:12
Para: Secretaria Executiva <secretaria.executiva@ufj.edu.br>
Cc: "protocolo.cidarq" <protocolo.cidarq@ufg.br>, procuradoria <procuradoria@ufg.br>, ANDERSON LOURENCO SILVA DE SOUSA <andersonsilva@ufg.br>, Pró Reitoria de Gestão e Finanças <proad@ufj.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete.reitoria@ufj.edu.br>

Senhores(as),

Apenas o e-mail encaminhado foi cadastro no SEI-UFG no processo **23070.048576/2020-81**.

Orientamos, no processo de cadastro dos processos passivos do SEI-UFG no SEI-UFJ, que seja respeitado o disposto nas seguintes normativas:

- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo - NUP no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional); e
- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677,DE 7 DE OUTUBRO DE 2015 (Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal).

No momento do encaminhamento dos processos do SEI-UFJ à UFG, utilizar a ferramenta do SEI (**Gerenciar Disponibilização de ACesso Externo**)  , caso possível, pois assim teremos acesso a todos os metadados do processo na origem, além do conteúdo, facilitando as operações de registro do respectivo processo no SEI-UFG, assim como a interpretação do conteúdo das unidades que tenham que atuar no mesmo.

Como o arquivo zipado encaminhado no presente e-mail excede 25 mb, limite de arquivo comportado pelo SEI-UFG, para que possamos registrá-lo no SEI-UFG, solicitamos por gentileza, a disponibilização do acesso integral ao mesmo no SEI-UFJ, por meio da ferramenta do SEI (**Gerenciar Disponibilização de ACesso Externo**)  , para o e-mail do protocolo da UFG, **protocolo.cidarq@ufg.br**.

Atenciosamente,

Maurício Almeida da Silva
Arquivista
Centro de Informação, Documentação e Arquivo - UFG
E-mail: mauricio.almeida1988@ufg.br
cidarq.ug.br

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 10:21, Secretaria Executiva <secretaria.executiva@ufj.edu.br> escreveu:

> Prezados (as),
>
> **SEI_23854.000138_2022_87.zip**
>
> De ordem da Reitoria/UFJ, encaminhamos em anexo o Processo 23854.000138/2022-87, para análise e manifestação da Procuradoria Federl quanto a minuta do termo aditivo **0011660**, nos termos do parágrafo único, do art.38, da Lei 8.666/93.
>
> Atenciosamente,

Marinalva de Oliveira Teixeira
Secretária Executiva
Secretária dos Órgãos Colegiados
Reitoria/UFJ - Telefone:(64) 3606 8202
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

--
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "protocolo.cidarq" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to protocolo.cidarq+unsubscribe@ufg.br.
To view this discussion on the web visit https://groups.google.com/a/ufg.br/d/msgid/protocolo.cidarq/CAKuiwW-5iYJhS8brV9Zkb%2Bto-5j2U%2B0sRBSYF3VUDoxc2gew%2BQ%40mail.gmail.com.

E-mail Protocolo UFG - 23854.000138/2022-87 (0018931) SEI 23854.000138/2022-87 / pg. 64

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO

Ao DGC/UFJ,

Considerando o recebimento do E-mail 0018931 Cidarq/UFG, informamos que na data de hoje 25/04/2022, o processo foi disponibilizado para acesso do **protocolo.cidarq@ufg.br** como usuário externo, por um período de 30 dias.

Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, **Secretária Executiva**, em 25/04/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018933** e o código CRC **06EF9135**.

Referência: Processo nº 23854.000138/2022-87 SEI nº 0018933